



HOMOLOGO

18/03/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Procedimento de seleção e recrutamento de dirigentes de direção intermédia de 3º grau Ref 5 – Serviço de Jardinagem, Espaços Cemiteriais e Limpezas

Aos três dias do mês de março de 2020 pelas 16.00h reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Drª Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social e Drª Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura, afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso publicado no Diário da República nº26, 2ª série, de 06/02/2020.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

a0) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos

a1) Serem detentores de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial de:

Referência 5- Ambiente

a2). Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

a3.) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas.

a4). Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.

a5). Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.

Apresentaram-se ao procedimento os candidatos seguintes tendo no quadro abaixo sido identificados os requisitos que são ou não cumpridos pelos candidatos.

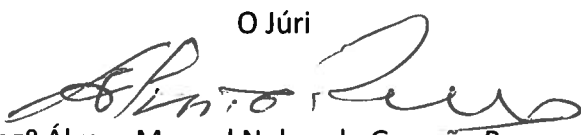
Nome	a0	a1	a2	a3	a4	a5
Dores Isabel de Almeida Rito Ramalho	v	v	v	NA	v	x
Bruno Filipe Pacheco Arvanas	v	v	x	NA	x	x

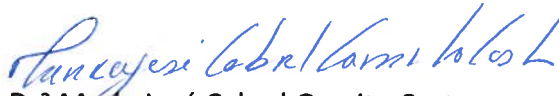
v – cumpre o requisito; x- não cumpre o requisito; NA – não aplicável

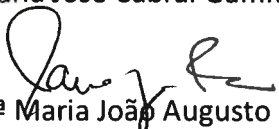
Verifica-se assim que nenhum dos candidatos cumpre cumulativamente os requisitos exigíveis, pelo que não reúnem as condições legais necessárias ao recrutamento, o que determina que o júri não proponha qualquer dos candidatos como recrutável.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri


Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos


Drª Maria José Cabral Gamito Costa


Drª Maria João Augusto Pina